



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

LEI Nº 220  
De 9 de Março de 1.953.-

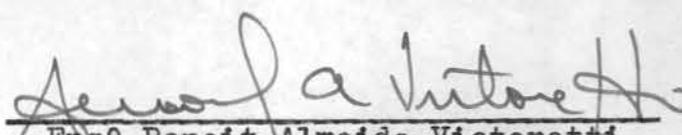
A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) destinado à Campanha de Auxílios aos Flágelados do Nordeste, o qual deverá ser pago à Legião Brasileira de Assistência (Secção de S. José dos Campos).

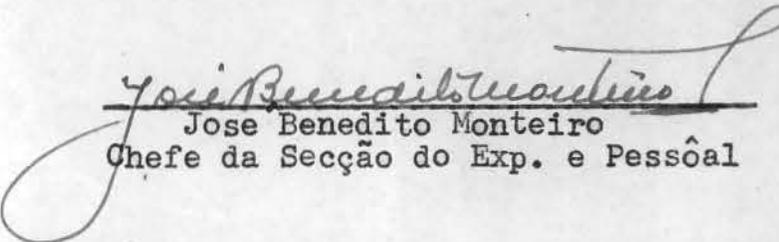
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 9 - de Março de 1.953.

  
Engº Benoit Almeida Victoretti  
Prefeito Sanitario

Registrada e publicada na Secção do Expediente e - Pessoal, aos nove dias do mês de Março de mil novecentos e cinquenta e três.

  
Jose Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessôal